

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

CNM: 057091.2.0091963-30

LIVRO N° 2

MATRÍCULA n. 91.963

Data: 10/julho/2002

pag. 01

IMÓVEL: APARTAMENTO n. 403 (quatrocentos e três), BLOCO G, do RESIDENCIAL VILA PARIS, sítio à Rua Professor Alves Horta, n. 340, com área privativa de construção de 45,773m<sup>2</sup>, área comum de construção de 5,216m<sup>2</sup>, área total de construção de 50,989m<sup>2</sup>, e sua respectiva fração ideal de 0,00694444 do terreno formado pelo QUINHÃO 8-B, com área de 6.726,43m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e vinte e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), situado no lugar denominado SITIO TRÊS BARRAS, dentro das seguintes confrontações: Tem início no V9, localizado no bordo direito (sentido Bairro Linda Vista) da rua Professor Alves Horta, no alinhamento do quinhão 8A com o quinhão 8B. Deste vértice segue pelo bordo direito da rua Professor Alves Horta numa distância de 123,46 metros até chegar ao V4, localizado no bordo direito da rua Professor Alves Horta, com terrenos da CEMIG. Deste vértice, segue por cerca dividindo com terrenos da CEMIG numa distância de 63,30 metros até encontrar o V5, situado entre as divisas dos terrenos da CEMIG com terrenos do quinhão 9 de propriedade de Wilson Roberto Silva. Daí deflete-se para a direita com um ângulo de 75°44'20", numa distância de 61,94 metros, confrontando com o quinhão 9 de propriedade de Wilson Roberto Silva até chegar ao V8, localizado entre as divisas do quinhão 8B com o quinhão 8A. Deste vértice deflete-se para a direita com ângulo de 72°51'13", numa distância de 75,03 metros, confrontando com o quinhão 8A, até chegar ao V9, início deste memorial. PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro privado, constituído por prazo indeterminado com recursos não onerosos do FDS (Fundo de Desenvolvimento Social), FINSOCIAL, FAS e PROTECH (Programa de Difusão Técnico-16gica para Construção de Habitação de Baixo Custo), bem como por recursos onerosos provenientes de empréstimos junto ao FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO - FGTS, Fundo criado pela Medida Provisória nº 1.823, de 29.04.99, por determinação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, transformada na Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, ato constitutivo registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília, DF em 01 JUN 99, sob o nº 297.775, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, com sede na SBS Q.04, lotes 03 e 04, 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, representado, neste ato, por força do artigo 5º do seu Regulamento e na qualidade de agente gestora do PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PAR, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759/69 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.943/99, publicado no Diário Oficial da União em 22.01.99, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 87.628, deste Cartório.

AV-1-91.963- RESTRIÇÕES LEGAIS- Certifico que conforme AV-4-87.628, existem as seguintes restrições legais: " o empreendimento ora adquirido comporá o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o PAR - Programa de Arrendamento Residencial; o imóvel ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: - não integram o ativo da CAIXA; - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; - não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; - não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento; ficará dispensada a apresentação de Certidão Negativa de SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N. 91.963

continuação

Pag. 01 verso

Débitos expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do fundo, com fundamento no parágrafo 6º, do art. 3º, da Lei n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que instituiu o PAR - Programa de Arrendamento Residencial; todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto do contrato e integram o ramo patrimonial do fundo financeiro criado pela Lei n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, destinar-se-ão ao arrendamento com opção de compra, às famílias objetivadas pelo PAR - Programa de Arrendamento Residencial." Contagem, MG, 10 de julho de 2002.

*ghe*  
AV-2-91.963- (Prenotação n. 232.203)- Certifico que é aberta matrícula para a unidade acima, a requerimento do proprietário. (emolumentos: R\$6,31 - Tx. Fisc: R\$2,14 - Guia 110717). Contagem, MG, 10 de julho de 2002. —

*ghe*  
AV-3-91.963- (Prenotação n. 232.203)- Certifico que foi apresentada para averbação a Certidão de HABITE-SE E BAIXA DE CONSTRUÇÃO n. 127/2002, processo n. 02.A.03004/2002, datada de 18 de junho de 2002, referente ao Quinhão 08-B, da quadra n. Área, da Rua Professor Alves Horta, n. 340, no lugar denominado Sítio Três Barras, com área de 7.180,90m<sup>2</sup>, de acordo com Alvara de Construção n. 0008/2001 de 12/01/2001. Firma reconhecida. Foi apresentada também a CND/INSS N. 104242002-11001090, datada de 20 de maio de 2002. Finalidade: Imóvel situado à Rua Professor Alves Horta, n. 340, com área construída de 7.180,90m<sup>2</sup>. Ficam arquivadas. (Emol: R\$75,67 - Tx. Fisc. - R\$25,73 - Guia n. 110717). Contagem-MG, 10 de julho de 2002.

*ghe*  
AV-4-91.963- (Prenotação n. 232.204) - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL VILA PARIS - Certifico que sob n. 3.817, do livro 03, foi registrada em seu inteiro teor a Convenção de Condomínio do Residencial Vila Paris. Contagem-MG, 10 de julho de 2002. —

*ghe*  
AV-5-91963 - (Prenotação n. 410019 - Data: 10/10/2014) - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES - Certifico que ficam canceladas as restrições legais averbadas sob nº AV-1, desta matrícula, em razão do contrato abaixo registrado. (Emol.: R\$3,14, Tx. Fisc.: R\$0,98, Total: R\$4,12). Contagem-MG, 20 de outubro de 2014.

*Pedro Henrique Ghe Aut*

R-6-91963 - (Prenotação n. 410019 - Data: 10/10/2014) - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Contrato particular, passado em Contagem, MG, aos 11 de julho de 2014. TRANSMITENTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 21º andar, Asa Sul, Brasília - DF, CNPJ 03.190.167/0001-50. ADQUIRENTE: CRISTIANE FERNANDES ARRUDA, brasileira, gerente administrativo, separada judicialmente, CNH 04783801804 DETRANMG, CPF 041.052.586-30, residente à Rua Professor Alves Horta, nº 340, aptº 403, bloco G, Bairro Três Barras, Contagem, MG. Preço: R\$29.678,40 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Avaliação Fiscal: R\$120.000,00. Condições: R\$4.747,36 são pagos com recursos da adquirente, R\$22.918,32 valor atualizado das taxas de arrendamento pagas e R\$2.012,72 com utilização da conta vinculada do FGTS, liberado pela Interventiente Anuente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF e filial em Minas Gerais, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. (Emol.: R\$289,44, Tx. Fisc.: R\$134,50, Total: R\$423,94). Contagem-MG, 20 de outubro de 2014.

*Pedro Henrique Ghe Aut*

Continua na ficha nº. 2

MATRÍCULA N. 91963

continuação

Ficha 2

AV-7-91963 - (Prenotação n. 410019 - Data: 10/10/2014) - INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA  
- Certifco que por contrato particular, passado em Contagem, MG, aos 11 de julho de 2014, a compradora fica impedida de, conforme parágrafo 1º, Art. 8º da Lei n 10.188, de 12/01/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, no prazo de 12 meses, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel desta matrícula. (Emol.: R\$3,14, Tx. Flsc.: R\$0,98, Total: R\$4,13). Contagem-MG, 20 de outubro de 2014.

Pecas h loz alvez lsc Aut

AV-8-91963 - (Prenotação n. 410019 - Data: 10/10/2014) - ÍNDICE CADASTRAL:  
106340515111. Contagem-MG, 20 de outubro de 2014.

Pecas h loz alvez lsc Aut

AV-9-91963 - (Prenotação n. 426043 - Data: 17/11/2015) - Certifco que fica cancelada a AV-7, desta matrícula, em razão de decurso do prazo, conforme requerimento de 01 de dezembro de 2015. (Emol.: R\$12,98, Tx. Flsc.: R\$4,08, Total: R\$17,06). Contagem-MG, 02 de dezembro de 2015.

Pecas h loz alvez lsc Aut

R-10-91963 - (Prenotação n. 426043 - Data: 17/11/2015) - COMPRA E VENDA - TÍTULO:  
Contrato particular, passado em Ibirite, MG, aos 03 de novembro de 2015. TRANSMITENTE: CRISTIANE FERNANDES ARRUDA, brasileira, gerente, separada judicialmente, CNH 04783801804 DETRANMG, CPF 041.052.586-30, residente à Rua Professor Alves Horta, nº 340, aptº 403, bloco G, Bairro Linda Vista, Contagem, MG. ADQUIRENTE: SASHA CRISTINY ARAÚJO, brasileira, motorista, solteira, maior, CNH 04945023240 DETRANMG, CPF 086.654.126-89, residente à Rua José de Souza Arruda, nº 583, aptº 301, Bairro Linda Vista, Contagem, MG. Preço: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Avaliação Fiscal: R\$125.000,00. Condições: R\$36.000,00 são pagos com recursos próprios e R\$89.000,00 através de financiamento, conforme alienação fiduciária em garantia registrada abaixo. (Emol.: R\$597,47, Tx. Flsc.: R\$277,62, Total: R\$875,09). Contagem-MG, 02 de dezembro de 2015.

Pecas h loz alvez lsc Aut

R-11-91963 - (Prenotação n. 426043 - Data: 17/11/2015) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Certifco que por contrato particular, passado em Ibirite, MG, aos 03 de novembro de 2015, a DEVEDORA/FIDUCIANTE: SASHA CRISTINY ARAÚJO, brasileira, motorista, solteira, maior, CNH 04945023240 DETRANMG, CPF 086.654.126-89, residente à Rua José de Souza Arruda, nº 583, aptº 301, Bairro Linda Vista, Contagem, MG, ALIENOU À CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF e filial em Minas Gerais, CNPJ 00.360.305/0001-04, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, e em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514, de 20/11/97, o imóvel desta matrícula. Valor da Dívida: R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Condições: Valor da operação: R\$89.000,00. Valor da dívida: R\$89.000,00. Valor da garantia fiduciária: R\$125.000,00. Sistema de amortização: Price. Prazo em meses de Amortização: 360. Taxa anual de juros: Nominal: 6,00%. Efetiva: 6,1677%. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/12/2015. Época de reajuste dos encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. Encargo Inicial: Prestação (a + j): R\$533,59. Prêmios de Seguros: R\$20,51. Total: R\$554,10. A devedora/fiduciante é possuidora direta e a credora/fiduciária possuidora indireta do imóvel, concordando as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, é de R\$125.000,00, sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia da assinatura do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Obrigam-se as partes às demais condições do contrato. (Emol.: R\$497,01, Tx. Flsc.: R\$191,51, Total: R\$688,52). Contagem-MG, 02 de dezembro de 2015.

Pecas h loz alvez lsc Aut

Continua no verso

ONF

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br  
Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

**MATRÍCULA N. 91963**

continuação

Ficha 2 verso

R-12-91963- (Prenotação n. 559107 - Data: 13/10/2023) - PENHORA - Certifico que conforme certidão da Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Contagem, MG, de 10 de junho de 2022, extraída dos autos nº 5030939.94.2020.8.13.0079- Ação de Execução de Título Extrajudicial que CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL VILA PARIS move contra SASHA CRISTINY ARAÚJO, é registrada a PENHORA dos direitos decorrentes do contrato registrado no R-10 e no R-11, desta matrícula. Valor da causa: R\$7.851,98. Depositária: Sasha Cristiny Araújo. Fica arquivado. (Emol.: R\$39,60, Tx. Fisc.: R\$12,33, Total: R\$51,93, ISSQN: R\$1,87 - Qtde./Código: 1 x 4526-0). Contagem-MG, 24 de outubro de 2023.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo  
**Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br**

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

